

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 1956, de 04 de outubro de 2018.

Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos

"Humaños da Criança e do Adolescente.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espirito Santo do Turvo, Estado de São Paulo/SP, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

## DECRETA:

Artigo 1º - Convocar a IX Conferência Municipal dos direitos da criança e do adolescente, de caráter deliberativo, para consolidação do princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90.

Parágrafo Único - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será realizada no dia 25 de Outubro de 2018, no Centro de Convivência do Idoso, sito à Rua Idarilho Gonçalves, nº 101- Bairro Centro, das 08h às 16h.

- **Artigo 2º** A IX Conferência Municipal terá como tema central: Proteção Integral, Diversidade e Enfretamento das Violências, constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:
- I Eixo 1. Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
- II Eixo 2. Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e
   Adolescentes;

N



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 57.264.509/0001-69

III - Eixo 3. Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

IV - Eixo 4. Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

V - Eixo 5. Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social ou do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 04 de Outubro de 2018.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

APARECIDA FATIMA DA LUZ DAS NEVES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Registrado nesta secretaria sob fis no prosperance Livro no micros O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de iel orgânica Município Espírito Santo do Turvo Assuntos Jurídico Secretaria Municip